

PROCESSO Nº 318.471/2019

8º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 020/2019

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, registrada no CNPJ nº 35.747.782/0001-01, representada pelo Secretário Sr. **IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**, e o Município de **ELDORADO DO CARAJÁS**, registrado no CNPJ nº 84.139.633/0001-75, representado por sua Prefeita, Sra. **IARA BRAGA MIRANDA**, RG nº 3732228, CPF nº 702.629.262-53, com endereço à Rua da Rodoviária nº 30, CEP: 68524-000 Eldorado do Carajás/Pa, denominados, daqui por diante, **SEPLAD e CONVENIENTE**, resolvem de comum acordo aditar o **Convênio FDE nº 020/2019**, cujo objeto é o Projeto de **“Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas”**, com fundamento legal na Cláusula Décima, item II, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FDE nº 020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início no dia 28 de abril de 2022, expirando em **27 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

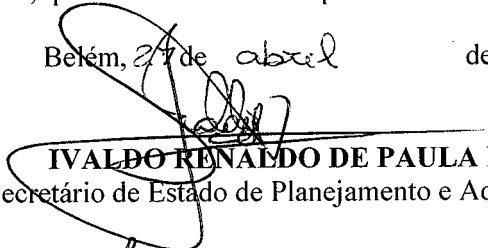
Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo das obrigações já previstas no Termo de Convênio original, a efetivação do repasse dos valores fica condicionada à comprovação de que o conveniente mantém todas as condições de habilitação para celebração da avença nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 733 de 2013 e pelo art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

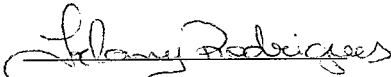
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins de direito.

Belém, 27 de abril de 2022.


IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração


IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás

TESTEMUNHAS:





Publicado no DOE
Nº 34.949
de 28.04.2022